



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Handwritten signature/initials

MENSAGEM Nº 050/09.

Ibiúna, 03 de agosto de 2009.

*Seia se em pessoal
Cópia aos Edis e ao Conselho
10/08/09*

SENHOR PRESIDENTE:

Handwritten signature of Jamurama

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 050/09, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Paiol Pequeno, como Rua Julieta Vieira Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of COTTI MURAMATSU
COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Handwritten signature
Secretaria Administrativa
Recebido: 10/08/2009

9:13M



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 48/2009

Recebido em 10 de 08 de 2009

Prazo vence em 24 de 09 de 2009

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

48/2009

APROVADO

**PROJETO DE LEI Nº 050/09.
DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 08 DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“RUA JULIETA VIEIRA GONÇALVES”**, a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com extensão de 210 (duzentos e dez) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

11/05

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0117, às folhas 201-V, sob número 62115, consta o assento de óbito da JULIETA VIEIRA GONÇALVES, falecida no dia vinte e oito de novembro de dois mil e oito (28/11/2008), às 07 horas e 58 minutos, no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, neste subdistrito, residente e domiciliada no Bairro Curral, Ibiúna, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil divorciada, com 80 anos de idade, natural de Mairinque - SP.

Filha de AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES e de MARIA JOSÉ SOARES,

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rafael Jordão Boccarto CRM Nº 124855, que deu como causa da morte: acidose metabólica, sepsis, insuficiência renal aguda, abdome agudo obstrutivo, doença pulmonar obstrutiva crônica.

Registro feito em vinte e oito de novembro de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiúna-SP.

Foi declarante João Batista Coelho Ramalho, filho da falecida.

Observações: A falecida era divorciada de HARALDO COELHO RAMALHO, deixou os filhos: Antonio (62), Lindaura (60), Sebastiana (58), Célia (56), João (55), Azir (54), Benedita (52), Regina (50), Luiz (46), Paulo (46), Fátima (43) e Laura (39) anos de idade respectivamente, houve uma filha pré-morta: Maria, que deixou herdeiros. Não deixou bens. Era eleitora em Ibiúna-SP., RG n.º 200476464.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 28 de novembro de 2008.

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

Rua: Profº Toledo, n.º 703 / F. (015) 3232.1727

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira, assinado pelos demais Vereadores apresentou no dia 05 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 08/2009 que "Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das sessões legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 44/2009 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 45/2009 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recurso financeiros de Fundo Estadual da Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 52/2009 que "Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.";

Considerando que com a criação da TV Câmara on-line o Poder Legislativo contará com nova ferramenta de divulgação dos trabalhos legislativos, alcançando toda a população através de acesso por meios eletrônicos, digitais e de comunicação pela rede mundial de computadores – internet;

Considerando que a alteração proposta na denominação de EMEI para CIMEB visa atualizar a finalidade do prédio municipal que também passou a atender o ensino fundamental e não somente o ensino infantil;

Considerando que a autorização para celebração de convênio entre o município de Ibiúna e o Governo do Estado de São Paulo visa o recebimento de repasses de recurso financeiros não reembolsáveis do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para projeto de melhoria nas condições de operação do aterro sanitário com a aquisição de um caminhão para coleta seletiva de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de um Ponto de Táxi, em nossa Cidade com capacidade para 03 (três veículos);

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, pois tratam de transmissão das sessões legislativas on-line; alteração de denominação de Emei; recebimento de recursos para coleta seletiva; denominação de Rua; e criação de Ponto de Táxi;

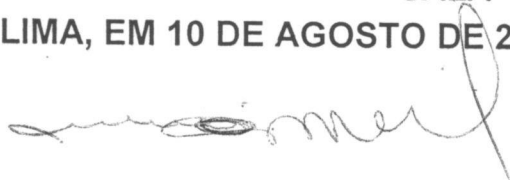
Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

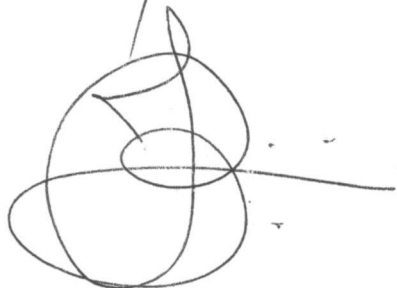
Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto Resolução nº. 08/2009 e Projetos de Lei nºs. 44, 45, 48 e 52/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

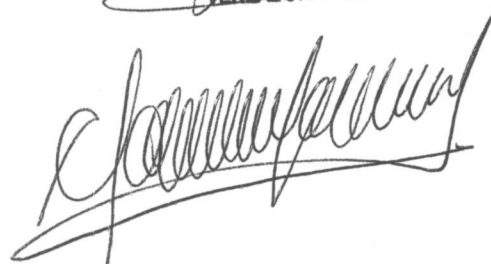
**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2009.**

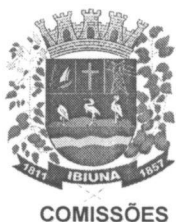


Paulo Sérgio



Pedro Luiz Ferreira
VEREADOR/1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 48/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno, homenageando a Sra. Julieta Vieira Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Ressalve-se que deverá ser corrigida a redação do artigo 1º., após a aprovação do Projeto de Lei, durante a elaboração do Autógrafo de Lei pela Mesa Diretora, onde deverá constar Bairro Paiol Pequeno onde localiza-se a rua, e não somente Bairro Paiol como veio digitado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

10 DE AGOSTO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ BRÁSILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiuna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 48/2009 – fls 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 37/2009

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**RUA JULIETA VIEIRA GONÇALVES**", a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com extensão de 210 (duzentos e dez) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbôsa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 330/2009

Ibiúna, 11 de agosto de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 37/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 050/09, nesta Casa tramitou com o nº. 48/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recbi 12/08/09
me*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 48/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 10 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 48/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 48/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 37/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 330/2009, de 11 de agosto de 2009.

Ibiúna, 12 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo